



**INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DOS JOVENS  
CANDIDATOS AO INTERCÂMBIO DE LONGA DURAÇÃO - PERÍODO  
2024/2025**

A Comissão Distrital do PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY INTERNATIONAL (PIJ) do DISTRITO 4560, por intermédio de seu Chairman, **Eder Lemos de Oliveira**, declara abertas as inscrições, no período de 30 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, para o processo de seleção de candidatos que têm interesse em fazer o Intercâmbio de Longa Duração 2024/2025.

**01 – OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Oferecer aos jovens estudantes a oportunidade de conhecer a cultura, os costumes e o perfil de outros países. O programa oferece aos estudantes amadurecimento, crescimento pessoal, experiências para se tornar um líder, compreensão mundial, capacitando-os a serem “**Embaixadores da Paz**”.

**02 - REQUISITOS MÍNIMOS DE ELEGIBILIDADE DO/A CANDIDATO/A:**

I - O Estudante (parentes ou não de rotarianos) que desejar participar do Intercâmbio de Jovens de Longa Duração deverá ser apresentado/a por um Rotary Club da jurisdição do Distrito 4560.

- O local de residência do/a Candidato/a e/ou de seus Pais ou Responsáveis Legais não os desobriga da responsabilidade de indicação de três Famílias Anfitriãs residentes na mesma cidade do candidato e aprovadas pelo Rotary Clube Patrocinador e de participação em todas as Etapas do Processo Seletivo e Orientações

II - Estar, na data da viagem, cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

- O/A Candidato/a com ensino médio concluído poderá inscrever-se, ciente, no entanto, de que pode haver eventual restrição quanto a essa escolaridade por parte de alguns distritos parceiros no exterior.

III - Ter idade entre 15 e 18 anos na data da viagem.

- O/A Candidato/a com 18 anos de idade poderá inscrever-se, ciente, no entanto, de que pode haver eventual restrição quanto a idade por parte de alguns distritos parceiros no exterior.



**IV** - Ter obtido média escolar maior ou igual a 07 (sete) no ano anterior.

- Alguns distritos parceiros no exterior podem, eventualmente, exigir média escolar superior a 07 (sete).

**V** - Preencher completa e corretamente o seu "Application Form".

**VI** - Realizar o pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo no prazo previsto.

**VII** - Estar participando do Processo Seletivo de livre e espontânea vontade e com pleno conhecimento, autorização e apoio total e irrestrito de seus pais ou representantes legais.

**VII** - Assumir o compromisso de frequentar regularmente a escola no exterior, cumprindo as atividades propostas.

### **03 - PERFIL DESEJÁVEL DO/A CANDIDATO/A**

- Adaptabilidade à mudança de ambiente e às famílias anfitriãs.
- Facilidade de aprender outros idiomas.
- Disposição de participar de atividades culturais, demonstrando abertura para os costumes do país anfitrião.
- Entusiasmo em compartilhar a cultura e perspectivas de seu país de origem com os membros da comunidade anfitriã.
- Potencial para representar o Rotary como "embaixador" pela paz e compreensão mundial.
- Disponibilidade de se expor a uma variedade de experiências no país anfitrião e entenderem melhor a cultura como um todo.
- Habilidade de liderança.

### **04 - RESULTADOS ESPERADOS PARA O/A INTERCAMBISTA**

#### **No decorrer do Intercâmbio, espera-se que o/a jovem estudante:**

- ✚ Atue com um/uma "embaixador(a)" de seu país e de sua comunidade.
- ✚ Vivencie uma verdadeira imersão em outra cultura.
- ✚ Construa amizades positivas e duradouras.
- ✚ Adquira uma nova visão de mundo, mais ampla, inclusiva e tolerante.
- ✚ Assuma papéis de liderança.
- ✚ A partir de suas experiências no exterior, guarde lembranças significativas para a vida toda.



## 05 - CUSTOS DO PROGRAMA

O Programa de Intercâmbio de Jovens, assim como toda e qualquer atividade do Rotary, não visa obtenção de lucro. Não há, portanto, nenhuma relação comercial entre os/as jovens intercambistas (e seus pais ou representantes legais) e o Distrito 4560 (bem como com os/as rotarianos/as envolvidos/as na condução do Programa). Os custos globais do Distrito 4560 para disponibilização do Programa são calculados anualmente e seu valor é dividido pelo número de vagas estimadas, resultando, para o período 2024/2025, na Taxa de Participação por Intercambista de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**. Esse valor poderá ser pago em até, no máximo, 03 (três) vezes – desde que o pagamento integral ocorra até **30/05/2024**.

Além desse montante, são devidos ao Distrito 4560 a Taxa de Inscrição no Processo Seletivo, no valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)**, e uma Taxa de Participação nos Encontros de Orientação para a Viagem, no valor de **R\$600,00 (seiscentos reais)**.

Todas as taxas previstas deverão ser pagas exclusivamente por meio de depósito bancário, e o comprovante de depósito encaminhado para a comissão organizadora através do e-mail ([yepdistrito4560@gmail.com](mailto:yepdistrito4560@gmail.com)).

**OBS:** [A Taxa de Inscrição no Processo Seletivo do PIJ do Distrito 4560 não é reembolsável.](#)

## 06 - ALÉM DOS VALORES PREVISTOS NA TABELA ANTERIOR, TAMBÉM SÃO DE RESPONSABILIDADE DO/A CANDIDATO/A E PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS:

- ✓ Despesas de Viagem (Passagem aérea de ida e volta – até o aeroporto indicado pelo Distrito Anfitrião).
- ✓ Contratação de Seguro de Saúde e de Vida que atenda às exigências do Rotary International **e do Distrito Anfitrião**.
- ✓ Despesas para obtenção do passaporte com validade até 6 meses após a volta do Intercambista e do Visto de Estudante com validade para um ano.
- ✓ Valor para constituição de Fundo de Emergência estabelecido pelo Distrito Anfitrião (US\$ 300 a US\$ 500 ou equivalente em Euros ou outra moeda).
- ✓ Custos com aulas de idioma, quando necessário.
- ✓ Outras Despesas, tais como: Despesas pessoais, Viagens Extras no Exterior, Uniforme do Programa (Blazer), etc.
- ✓ Cartões de Visita, Pins, Bottons, presentes e outros.
- ✓ Despesas relacionadas à documentação brasileira exigida do/a estudante **Inbound** (estudante estrangeiro que vem na troca (exchange) do estudante que está indo para o exterior (Outbound)).
- ✓ Mensalidade do Estudante Inbound durante o ano do intercâmbio, independente do Inbound morar com as outras famílias anfitriãs (no valor aproximado de R\$400,00/mês).



#### **07 - OFERECIMENTO DAS VAGAS:**

O/A Candidato/a e seus Pais ou Responsáveis Legais devem estar cientes de que o Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary International **NÃO ASSEGURA VAGAS DE INTERCÂMBIO NO EXTERIOR**, uma vez que tais vagas dependem, única e exclusivamente, da disponibilidade oferecida pelos distritos parceiros no exterior. Pelo mesmo motivo, não há garantia de escolha de países de preferência dos/as Candidatos/as. As vagas - à medida que são disponibilizadas pelos distritos parceiros no exterior - são oferecidas aos/às Candidatos/as, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo.

Se, por algum infortúnio, uma vaga anteriormente oferecida não puder ser efetivada pelo distrito anfitrião, a ordem de classificação do/a Candidato/a continuará válida para tentativa de uma nova alocação – sempre a partir da existência de eventuais outras vagas disponibilizadas pelos distritos parceiros no exterior.

Havendo exigências específicas dos distritos parceiros quanto aos/às futuros/as intercambistas (tais como: idade, proficiência na língua estrangeira, gênero etc.) será observada rigorosamente a mesma ordem de classificação final dos/as Candidatos/as aprovados/as, considerando-se, entretanto, apenas aqueles/as Candidatos/as que atendam a tais exigências.

Caso não haja interesse de nenhum dos/as Candidatos/as selecionados/as para alguma(s) vaga(s) ofertada(s), a Comissão Distrital do PIJ 4560 poderá oferecê-la(s) para outros jovens - que não participaram do processo seletivo para o ano 2024/2025, desde que os mesmos atendam os requisitos do Programa de Intercâmbio de Jovens do D 4560 e do Distrito anfitrião.

#### **08 - INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deve apresentar carta de indicação do Rotary Club patrocinador. Informações e documentos podem ser obtidos no site do Distrito 4560 (<https://www.rotary4560.org.br/>) ou através do e-mail da secretaria do programa ([yepdistrito4560@gmail.com](mailto:yepdistrito4560@gmail.com)).

Os Rotary Clubs devem obrigatoriamente adotar uma **pré-seleção** para seus candidatos e apresentar estes candidatos para a seleção do distrito.

Os clubes rotários que desejarem participar do Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary International pelo Distrito 4560, devem estar quites com as obrigações rotárias, uma vez que somente os Clubes certificados pelo Distrito 4560 poderão apresentar candidatos.



Após aprovado por um clube de Rotary, o candidato deve preencher o formulário de inscrição e o clube preencherá o formulário de apresentação do candidato. Os dois formulários estão disponíveis para **download** no nosso site **[www.rotary4560.org.br](http://www.rotary4560.org.br)**. O jovem deverá enviar os documentos, devidamente preenchidos e assinados, incluindo comprovante de pagamento da inscrição, à secretaria do Comitê Distrital de Intercâmbio de Jovens **até o dia 30 de novembro de 2023**, para o e-mail: ([yepdistrito4560@gmail.com](mailto:yepdistrito4560@gmail.com)).

Os pais ou responsáveis legais (**família do outbound**), assim como o candidato e seu Rotary Club Patrocinador, devem ler e estar cientes deste **EDITAL**, bem como do **Manual de Intercâmbio**, no nosso site. Ao realizarem a inscrição para o processo seletivo concordam em seguir as determinações estipuladas.

As provas escritas e entrevistas dos candidatos e pais ocorrerão no dia **07 de janeiro de 2024, de 8hs às 18hs, na cidade de Três Corações/MG**, em local a ser informado posteriormente.

#### **09 – RETORNO ANTECIPADO**

O Candidato deve entender que o intercâmbio não é para turismo, pois seu visto é de estudante e sua viagem não será um passeio no país estrangeiro. As normas internacionais de permanência e de conduta do Intercâmbio são rígidas e a violação de qualquer uma delas poderá determinar o retorno antecipado do estudante ao seu país de origem por decisão do Distrito/Rotary anfitrião, não cabendo à comissão do Distrito 4560 interferência ou responsabilidade.

#### **10 - FREQUÊNCIA À ESCOLA NO EXTERIOR**

Durante o seu período de intercâmbio, o/a jovem estudante é obrigado/a a frequentar regularmente uma escola do ensino médio e incentivado/a a participar de todas as atividades extracurriculares.

- ❖ **IMPORTANTE:** Deixar de frequentar a escola no exterior caracteriza uma grave quebra de regra, podendo determinar o retorno antecipado do/a estudante ao Brasil.

#### **11 – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS ESCOLARES NO BRASIL**

O Programa de Intercâmbio do Rotary **não** assegura nem se responsabiliza pelo **aproveitamento do ano escolar** do estudante no exterior. Se o estudante desejar aproveitar os estudos realizados no exterior para validar seu ano letivo no Brasil, o próprio estudante e/ou seu responsável legal, deverão tomar as providências necessárias para validar eventuais créditos junto aos órgãos governamentais competentes, seguindo orientações da Instituição de Ensino



onde o estudante estiver matriculado no Brasil.

## 12 - ENCONTROS DE ORIENTAÇÃO

Serão realizadas reuniões de Orientação antes da partida do/a estudante (planejadas para ocorrer nos meses de abril, maio e junho/2024, em datas que serão posteriormente informadas), a fim de serem compartilhadas e discutidas as diversas fases do Programa, possibilitando o preparo e planejamento adequado dos(as) intercambistas e suas famílias.

- ❖ A presença do/a candidato/a e de seus pais ou responsáveis legais nessas reuniões é **OBRIGATÓRIA**.

A não participação nos Encontros de Orientação será motivo para desligamento do/a estudante do Programa.

Na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsáveis legais, os mesmos deverão comunicar previamente o Programa e designar, por escrito, mediante prévio entendimento com o Presidente da Comissão Distrital (Chair) do PIJ D4560, outras pessoas para participar das reuniões obrigatórias, juntamente com o/a Candidato/a.

## 13 - FAMÍLIAS ANFITRIÃS

Todo candidato deverá apresentar 3 famílias anfitriãs que serão avaliadas pelo Oficial de Intercâmbio do clube patrocinador e pela Comissão Distrital do PIJ. Uma vez aprovadas, essas famílias hospedarão o estudante estrangeiro **Inbound** (anfitrião em contrapartida ao jovem brasileiro que viaja para o exterior – **Outbound**). Se determinada família não for aprovada ou não puder mais, durante o ano, receber o estudante inbound, a família do candidato outbound deverá substituir a indicação e submetê-la à aprovação do Clube Patrocinador e da Comissão Distrital.

- ❖ Quando do preenchimento do Application Form, todas as famílias anfitriãs deverão assinar declaração de responsabilidade registrada em cartório e remeter à secretaria do programa ([yepdistrito4560@gmail.com](mailto:yepdistrito4560@gmail.com)).

## 14 - ROTARY CLUB PATROCINADOR

- ✓ Coordena as atividades de intercâmbio de jovens do Rotary Club com o Programa Distrital e assegura o cumprimento das normas do Rotary International e do Distrito.
- ✓ Assegura-se que o/a Candidato/a está suficientemente familiarizado/a com o Rotary, suas principais atividades e quanto ao papel do Rotary Club Anfitrião.
- ✓ Promove o Intercâmbio junto à comunidade local, atraindo Candidatos/as com bom potencial para o Programa.
- ✓ Participa da seleção dos/as Candidatos/as de acordo com os critérios e



orientações específicas oriundas do Rotary International e do Distrito.

- ✓ Oferece ao/à jovem e à família a orientação inicial para que sua participação no Programa seja bem sucedida.
- ✓ Designa os/as Oficiais e os/as Conselheiros/as de Intercâmbio do Rotary Club.
- ✓ Repassa mensalmente os valores recebidos da família do **outbound** do Distrito 4560 – a título de Mesada - ao/à(s) Intercambista(s) Estrangeiro/a(s) **inbound**. Tais verbas se destinam a cobrir, entre outras despesas, refeições feitas fora da casa da família anfitriã e custos de transporte público.
- ✓ Recolhe do/a(s) Intercambista(s) Estrangeiro/a(s), quando de sua chegada ao Brasil, valor destinado ao Fundo de Emergência (**USD 300,00 ou EUR 300,00**), e, ao término do período de intercâmbio, o devolve, em todo ou em parte, ao/à(s) Inbound(s) - a depender de eventual utilização dos recursos.
- ✓ Assegura-se que o intercambista **inbound** participará da conferência distrital, e lhe dará todo o suporte necessário.

O ROTARY CLUB PATROCINADOR deve, OBRIGATORIAMENTE, ter um **OFICIAL DE INTERCÂMBIO** para apresentar e dar assistência ao jovem outbound (que vai para o exterior) e inbound (que vem do exterior). E um **CONSELHEIRO/A** (de preferência do mesmo sexo) para dar assistência ao jovem Inbound, que virá na troca.

O ROTARY CLUB PATROCINADOR é corresponsável pelo fiel cumprimento das Regras e Instruções previstas no Regulamento do PROGRAMA DE INTERCÂMBIO por parte dos intercambistas, inclusive em relação aos pagamentos e ao envio do estudante à Conferência Distrital para orientação.

O ROTARY CLUB PATROCINADOR de um candidato aprovado para realizar intercâmbio no exterior (OUTBOUND) será o ROTARY CLUB ANFITRIÃO de um intercambista que virá do exterior para o Brasil (INBOUND), não necessariamente do mesmo país.

### **ROTARIANO(A) CONSELHEIRO(A) DE INTERCÂMBIO**

- ✓ O/A Rotariano/a Conselheiro/a de Intercâmbio do Club atua como conexão entre o/a estudante estrangeiro/a (Inbound), o Rotary Club, as Famílias Anfitriãs e a comunidade, sendo o contato principal do/a Intercambista, ajudando-o/a a se adaptar à cultura local e o/a orientando durante todo o Programa. Cada intercambista será acompanhado/a por um/uma Conselheiro/a de Intercâmbio.



✓

### ROTARIANO(A) OFICIAL DE INTERCÂMBIO

- ✓ O/A Oficial de Intercâmbio do Rotary Club planeja, implementa e apoia todas as atividades relativas ao Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary Club.

Salientamos que o clube deve apresentar documentação completa (CNPJ, ata de posse do Conselho Diretor do ano rotário vigente, declaração do presidente do clube em que constem os responsáveis legais pelo intercâmbio no clube - oficial e conselheiro do clube).

### 15 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DISTRITAL

As etapas de avaliações dos candidatos serão realizadas por uma comissão específica para este fim, formada por rotarianos, ex-participantes do programa de intercâmbio (Rotex), profissionais da área de Psicologia e demais profissionais habilitados.

**De acordo com os critérios estipulados pela Comissão, serão avaliados o estudante, a família e o clube patrocinador:**

#### 15.1 - ESTUDANTE:

- ✓ Provas de conhecimentos gerais (inclusive sobre o Rotary International), prova de língua portuguesa (redação), prova de língua estrangeira (inglês) e entrevistas individuais e avaliação psicológica.
- ✓ Preenchimento correto do AF (Application Form) e obediência às datas-limite estipuladas.
- ✓ Avaliação sobre participação e comprometimento no Processo de Seleção

### 16 - CLASSIFICAÇÃO E VAGAS

No caso de exigências específicas do distrito parceiro (idade, proficiência na língua estrangeira, sexo, etc.) será adotado o critério de classificação, priorizando as exigências especificadas.

A classificação de um candidato não implica que o mesmo tenha vaga garantida. O número de vagas não depende do Distrito 4560, mas de vagas oferecidas por distritos parceiros no exterior, que são confirmadas somente mediante o recebimento do documento denominado "**Guarantee Form**". Se, por algum infortúnio, a vaga anteriormente ofertada não puder ser efetivada pelo **Distrito Anfitrião** (por fenômenos naturais, políticos ou questões administrativas), a ordem de classificação inicial do candidato continuará





válida para a tentativa de nova locação, se ainda houver vaga disponível em outro Distrito ou país no momento da comunicação oficial do Distrito, cuja vaga deixou de ser ofertada.

O Comitê Distrital do Programa de Intercâmbio de Jovens do D4560, bem como o clube patrocinador, têm autonomia para desligar do Programa jovens que demonstrarem comportamento não compatível com o perfil de um intercambista rotário, conforme previsto nas aplicações e diretrizes do Rotary International, amplamente divulgadas e que devem ser de conhecimento tanto dos clubes patrocinadores quanto dos candidatos.

❖ **A desclassificação não dá direito ao ressarcimento de quaisquer taxas já pagas ao programa.**

O candidato deve ler, atentamente, o REGULAMENTO do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4560, no qual são definidas as atribuições e responsabilidades de cada uma das partes envolvidas, quais sejam: **Comissão Distrital, Rotary Clubs, Pais, Responsáveis e Candidatos.**

O candidato interessado em participar do processo de seleção para o PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS do Distrito 4560 deverá preencher a ficha de inscrição que será disponibilizada a partir de 30/11/2023, no site: <https://intercambio4560.org.br/>

O candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida para o Rotary Club patrocinador, que fará as análises e autorizações e assinaturas necessárias para encaminhamento ou não da inscrição para a Comissão Distrital, bem como repassará as orientações e esclarecimentos sobre o Programa de Intercâmbio.

Todos os documentos devem ser enviados ao email [yepdistrito4560@gmail.com](mailto:yepdistrito4560@gmail.com) em formato PDF.

**O candidato deve entender que o Intercâmbio não é para turismo, pois seu visto é de ESTUDANTE e que sua viagem não será um passeio no país estrangeiro. As normas de permanência e de conduta do Intercâmbio são rígidas e a violação de qualquer uma delas poderá determinar o retorno antecipado do estudante ao Brasil, notadamente no que se refere ao item 3.3 do Regulamento do PIJ. A decisão relativa ao retorno antecipado compete exclusivamente ao Rotary Club anfitrião, não cabendo à Comissão do Distrito 4560 interferência ou responsabilidade. É importante ressaltar que cada Distrito Anfitrião disponibilizará Protocolo Sanitário próprio a respeito da COVID-19. É certo que todos os candidatos ao intercâmbio deverão estar vacinados, com a imunização completa, além de observar as regras sanitárias vigentes à época do intercâmbio.**



A inscrição para o processo de Seleção será considerada a partir do recebimento pela Comissão Distrital da **FICHA DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchida e com as assinaturas de aprovação do clube patrocinador e informações completas, bem como o envio do **COMPROVANTE** de pagamento da taxa de inscrição pelo candidato, dentro do prazo definido neste edital.

Poderão ser inscritos candidatos que tenham completado 15, 16, 17 e 18 anos na data da viagem, que possuam média escolar maior ou igual a 07 (sete) no ano anterior. É importante ressaltar que alguns Distritos anfitriões não admitem intercambistas com média escolar inferior a 7 (sete). Os candidatos com 15 anos de idade na data da Prova de Seleção devem estar cursando o **Ensino Médio** no ano de 2024. Poderá haver limitação de vagas para jovens que já tenham completado 18 anos na data da viagem, pois em vários distritos rotários existem restrições para jovens que completam 18 anos durante o intercâmbio. Alguns distritos parceiros recusam jovens que tenham terminado o ensino médio, já que o Intercâmbio de Jovens de Longa Duração de Rotary International é um programa de High School (Ensino Médio).

Todas as fases para o processo de seleção são obrigatórias e a perda do prazo em qualquer uma delas ocasionará a desclassificação do candidato.

***O Intercâmbio de Jovens de Rotary International não permite a escolha de países de preferência. As vagas serão oferecidas de acordo com a classificação no processo de seleção e da disponibilidade de vagas existentes.***

O intercâmbio só acontece com a existência de jovens interessados a virem ao Brasil. Em razão dessa característica do Programa, o jovem que realmente tenha interesse em participar deve estar ciente de que, quanto maior a sua aceitação por países distintos, maior será a chance de participar do programa.



**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>FASES</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
1ª	Abertura do processo de seleção	30/09/2023
2ª	Envio das fichas de inscrições para: <a href="mailto:yepdistrito4560@gmail.com">yepdistrito4560@gmail.com</a>	Até 30/11/2023
3ª	Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos, Redação em inglês, Entrevista com a Banca Examinadora	07/01/2024
4ª	Divulgação do resultado	Até 21/01/2024

**17 - PAGAMENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO E OUTROS:**

**Favorecido: Rotary Internacional Distrito 4560**  
**Banco 001 – Agência 0364-6 – Conta 74.549-9 – CNPJ 01.285.871/0001-61**

**OBS: Esta conta não tem PIX**

❖ A Divulgação do resultado será feita no site <https://intercambio4560.org.br/>

## 18- CANDIDATOS SELECIONADOS

O candidato aprovado no processo seletivo será contatado pela Comissão e deverá apresentar o Application Form até data conforme tabela abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Prazo</b>
Preenchimento completo do Application Form	Entregar dentro do prazo	02/02/2024
O Candidato entregará o <i>Application Form</i> ao oficial de Intercâmbio do Clube para aprovação e assinaturas.	O descumprimento do prazo acarretará desclassificação do candidato	

Após definido o País Anfitrião, os envolvidos deverão participar das reuniões periódicas junto ao seu Clube Patrocinador e obrigatoriamente dos encontros abaixo para a Orientação.

<b>Atividade</b>	<b>Participantes</b>	<b>Data Prevista</b>
1ª Orientação	Pais e Candidatos	Reunião presencial Março /2024*
2ª Orientação	Candidatos	Maior/2024 – Durante a Conferência Distrital
3ª Orientação	Pais e Candidatos	Reunião presencial Junho/2024 *

\*O local para a realização da orientação será comunicado aos participantes com 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista acima,

## 19 – PLANILHA DE CUSTOS

De acordo com o Regulamento do Programa de Intercâmbio de Jovens, os custos do programa são de responsabilidade dos candidatos. Os candidatos inscritos no Programa deverão pagar taxas à Comissão Distrital, para arcar com os custos do processo de seleção, das orientações e do Programa, de acordo com os valores e etapas abaixo descritas:

<b>TAXAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PRAZO/OBSERVAÇÃO</b>
INSCRIÇÃO NO PROGRAMA	R\$ 400,00	ATÉ 30/11/2023
INTERCAMBIO DO PIJ – 1ª PARCELA	R\$ 5000,00	ATÉ 03 DIAS APÓS O ACEITE DA VAGA
INTERCAMBIO DO PIJ DO PIJ – 2ª PARCELA	R\$ 5000,00	ATÉ 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO DA 1ª PARCELA
INTERCAMBIO DO PIJ DO PIJ – 3ª PARCELA	R\$ 5000,00	ATÉ 60 DIAS APÓS O VENCIMENTO DA 1ª PARCELA
ORIENTAÇÃO (1ª, 2ª, 3ª)	R\$ 600,00	ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA 1ª ORIENTAÇÃO

PAGAMENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO E OUTROS:

**FAVORECIDO: Rotary Internacional Distrito 4560**

**Banco 001 – Agência 0364-6 – Conta 74.549-9 – CNPJ 01.285.871/0001-61**

OBS: Esta conta não tem PIX

- ❖ As taxas pagas à Comissão Distrital do PIJ não são reembolsáveis, como determinado no Regulamento.



Além dos valores acima previstos de responsabilidade do intercambista, conforme consta no Regulamento, o pagamento das despesas de viagem (Passagem), seguro de saúde e vida, despesas para obtenção do visto quando necessário, valor para o fundo de emergência e, em alguns países, o pagamento para custear aulas de idioma, despesas com a orientação, despesas pessoais e viagens extras, expressamente autorizadas pelo Distrito anfitrião, bem como despesas de uniforme escolar e cartões pessoais são de responsabilidade dos pais do intercambista ou de seus responsáveis

✚ **Este Edital prevê que as etapas para o Intercâmbio de Jovens aconteçam nos períodos:**

<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Preparação do intercâmbio	Inscrição/Seleção/Resultado e documentação	SET 2023 A JUNHO 2024
Realização do intercâmbio	Período do intercâmbio	JULHO ou AGOSTO/2024 A JUNHO 2025

## **20 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- ❖ Salvo autorização expressa da Comissão Distrital, não será permitido atraso no cumprimento das atividades dispostas nesse Edital.

Cabe à Comissão Distrital, a qualquer momento e quando julgar necessário, realizar alterações neste Edital e comunicar a todos os envolvidos.

**Arcos MG, 30 de Setembro de 2023,**

**Eder Lemos de Oliveira**

**Chairman do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4560 – 2022-2024**